

GREVE NA ALTICE

**DIA 9 DE DEZEMBRO ESTÁ À PORTA, É DIA DE LUTA!
DEFENDER AUMENTO SALARIAL FACE AO CUSTO DE VIDA
EVITAR A DESTRUIÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE NA ALTICE**

SÃO MOTIVOS PARA UMA FORTE ADESÃO DOS TRABALHADORES

A LUTA INEVITÁVEL. Face à continuada intransigência e arrogância da Adm. da Altice Portugal, que recusou o “Aumento Salarial Intercalar” proposto pela Frente Sindical e apresentou uma “Contra Proposta” que ignora a inflação de 2022 e é uma afronta e provocação aos trabalhadores, o caminho que resta é o protesto e a LUTA.

Assim, no dia 9 de dezembro, os trabalhadores têm muitos motivos para fazer deste dia um **grande dia de LUTA**, os do Activo disponibilizando-se para a GREVE e conjuntamente com os de não Activo que partilham a sua disposição na luta em defesa do Sistema de Saúde, presentes na concentração a realizar nos 4 locais (Lisboa, Porto, Madeira e Açores) já divulgados.

DESMISTIFICAR OS “PRÉMIOS”

São claros os motivos pelos quais as Adm. preferem atribuir “Prémios” em vez de aumentos nos salários base. E por razões opostas, os Sindicatos defendem que o dinheiro deve ser todo canalizado para os Salários e não atribuído em Prémios.

É que o aumento nos Salários base, tem:

- Efeitos na base de cálculo dos aumentos salariais seguintes, porque a base é mais elevada.
- Tem efeitos no Subsídio de Férias e de Natal.
- Tem efeitos no cálculo do valor hora do trabalho Suplementar e nocturno.
- Tem efeitos em todos os Abonos/subsídios que são calculados em % como por exemplo o Subsídio de Turno.

Em relação ao valor a atribuir através de “Prémio” anunciado pela CEO da Altice Portugal no dia da “Festa de Natal”, que não era nenhuma mesa negocial e integrado na Contra-Proposta da Adm., é preciso deixar claro o seguinte:

- Este dinheiro é uma dívida da Adm. para com os trabalhadores, porque não nos **podemos esquecer** que em 2019, foi apresentada pela parte da empresa, uma proposta de um “Prémio” entre os 250€ e os 300€, que passados alguns dias foi retirada por quem a apresentou. Em termos negociais nunca se viu tal atitude do “patronato”, apresentar uma proposta e depois retirá-la, mas as atitudes é que definem as pessoas.
- Por isso, o valor a aplicar através de “prémios” constante da Contra-proposta da Adm., é um dinheiro que está em dívida aos trabalhadores desde 2019 e como tal, tem de ser atribuído a estes, porque é seu.
- Mas não através de “prémios”, esse valor terá de ser incluído no salário base de cada trabalhador, pelos motivos que atrás de explicitam.



Esta é a lógica da negociação séria, responsável e não com base em subterfúgios cujo objectivo é só um, prejudicar quem vende a força do seu trabalho.

CLARIFICAR OS “SERVIÇOS MÍNIMOS”

A Constituição da República Portuguesa, artigo 57º, reconhece o direito do trabalhador à greve, mas também, de forma a que este direito não ponha em causa outros direitos, exige que sejam assegurados, no período de greve, os serviços necessários e indispensáveis.

O QUE SÃO OS SERVIÇOS MÍNIMOS? são os **serviços minimamente necessários** para a segurança e manutenção de equipamentos e instalações, e indispensáveis para satisfazer as necessidades sociais fundamentais.

As telecomunicações pela sua utilidade pública é um dos sectores que, em caso de greve, deverá ter atenção particular para o cumprimento dos serviços mínimos.

Quem define a quantidade de serviços previstos e os meios para os assegurar?

A **fixação dos serviços mínimos** é da responsabilidade de um acordo entre os representantes dos trabalhadores e as empresas abrangidas.

Os trabalhadores adstritos à prestação de serviços mínimos devem ser designados, com **24 horas** de antecedência relativamente ao início da greve, pelos representantes dos trabalhadores (em regra, o sindicato que declarou a greve), e se estes o não fizerem, compete à empresa fazê-lo.

NA ALTICE, EXISTE REGIME QUE PODE ATENDER SERVIÇOS MÍNIMOS

Em regra, não é fácil o entendimento em matéria de serviços mínimos com as empresas, tendo em conta que, para estas, o mínimo tem que ser elástico de modo a restringir o possível na adesão à greve.

Na Altice não tem sido excepção, quando se pretende (erradamente) que os serviços mínimos sejam transversais a todos os departamentos.

Contra esta intenção de querer ser «mais papista que o papa», os sindicatos da Frente Sindical são muito firmes em não aceitar, caso contrário, seria descaracterizar o que são serviços exclusivamente indispensáveis e/ou necessários num contexto de greve.

Na Altice, existe um Acordo Colectivo de Trabalho no qual prevê uma actividade em «regime de disponibilidade e de prevenção», com regras definidas, para a qual estão um conjunto de trabalhadores envolvidos em escalas alternadas, disponíveis para eventual execução de serviços exclusivamente no âmbito da intervenção inadiável, de ocorrências ou avarias.

Face a esta realidade objectiva, considera-se que na Altice os serviços mínimos estão perfeitamente assegurados nos mesmos moldes em que o vêm sendo nos períodos de interrupção de funcionamento, e que sempre se têm revelado suficientes.

NO DIA DA GREVE CONCENTRAÇÕES AGENDADAS, PORQUE É IMPORTANTE DAR EXPRESSÃO Á LUTA DOS TRABALHADORES NA ALTICE

14h30 – LISBOA – Picoas, frente à sede da Altice
14h30 – PORTO – frente ao edifício Tenente Valadim
14h30 – MADEIRA – Funchal – Avª Zarco
14h30 – AÇORES – Ponta Delgada – Praça Vasco da Gama